

**Município de Lagoa Formosa**  
**Praça Dona Filomena, 02 – Centro**  
**CEP 38720-000 – Lagoa Formosa – MG**

\*\*\*\*\*

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº. 005/2020**

Senhor Licitante,

Visando facilitar a comunicação entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa e licitantes interessados, solicitamos o preenchimento do recibo de entrega do edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação por meio do (34) 3824-2000 ou e-mail: [licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br).

Os dados preenchidos aqui serão mantidos em sigilo absoluto.

O não preenchimento deste formulário ou não encaminhamento do recibo exige a Comissão de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: \_\_\_\_\_.

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_.

E-mail: \_\_\_\_\_.

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da empresa

CPF: \_\_\_\_\_.

**Município de Lagoa Formosa**  
**Praça Dona Filomena, 02 – Centro**  
**CEP 38720-000 – Lagoa Formosa – MG**

\*\*\*\*\*

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO 005/2020.**  
**PROCESSO Nº 028/2020.**

Credenciamento de Pessoa Jurídica devidamente especializada em Prestação de Serviços Médicos de: Consultas em Ginecologia/Obstetrícia, Procedimentos Ginecológicos (Inserção e Retirada de DIU, Cauterização, Colposcopia, Retirada de material para Biopsia e demais procedimentos), Ortopedia/Traumatologia (Plantões sobreaviso, Consultas, Procedimentos e Cirurgias), Consultas Urológicas, Pequenos Procedimentos Cirúrgicos, Avaliações de necessidade/urgência para Cirurgias Gerais e Consultas Psiquiátricas de acordo com as demandas e pedidos da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Formosa/MG.

**O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **CREDENCIAMENTO**, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.

**INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:**

- Anexo I:** Locais de inscrição para credenciamento;
- Anexo II:** Formulário de Inscrição para credenciamento;
- Anexo III:** Modelo de Declaração de que não emprega menores;
- Anexo IV:** Projeto Básico e Preço de Referência para Credenciamento;
- Anexo V:** Declaração de concordância com o edital;
- Anexo VI:** Termo de Comprometimento com os serviços assumidos;
- Anexo VII:** Minuta de Termo de Credenciamento/Contrato.

**1. DO OBJETO**

O presente edital tem como objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica devidamente especializada em Prestação de Serviços Médicos de: Consultas em Ginecologia/Obstetrícia, Procedimentos Ginecológicos (Inserção e Retirada de DIU, Cauterização, Colposcopia, Retirada de material para Biopsia e demais procedimentos), Ortopedia/Traumatologia (Plantões sobreaviso, Consultas, Procedimentos e Cirurgias), Consultas Urológicas, Pequenos Procedimentos Cirúrgicos, Avaliações de necessidade/urgência para Cirurgias Gerais e Consultas Psiquiátricas de acordo com as demandas e pedidos da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Formosa/MG.

**2. DO PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO**

O credenciamento ocorrerá a partir do dia **19/02/2020**, no horário das 08h00min às 16h00min, permanecendo aberto para novos interessados até **31/12/2020**, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

O interessado deverá se apresentar, para credenciamento na sede da Prefeitura Municipal, na Praça Dona Filomena, nº 02, Bairro Centro, CEP 38.720-000, em Lagoa Formosa/MG, conforme Anexo I, a partir do dia **19/02/2020**, no horário das 08h00min às 16h00min, munido dos seguintes documentos:

**3.1 - Pessoa Jurídica:**

- I** - Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- II** - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado;
- III** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- IV** - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com data atual;
- V** - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- VI** - Prova de regularidade Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8212/91;
- VII** - Comprovante no Registro Geral de Classe de acordo com sua especialização e de acordo com o item que tiver interesse em se credenciar.
- VIII** - Comprovação de que o interessado possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de capacidade técnica para execução dos serviços (Registro no CRM que comprove sua especialidade);
- IX** - Declaração que não emprega menores (anexo III);
- X** - Número da conta corrente/Banco/Agência em nome de Pessoa Jurídica;
- XI** - Formulário de inscrição assinado;
- XII** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos Termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- XIII** - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

**Município de Lagoa Formosa**  
**Praça Dona Filomena, 02 – Centro**  
**CEP 38720-000 – Lagoa Formosa – MG**

\*\*\*\*\*

**XIV** – A empresa interessada em se credenciar poderá indicar profissionais não integrantes do quadro societário, para prestarem os devidos plantões, desde que comprove vínculo empregatício do referido profissional com a mesma.

**XV** - Declaração de concordância com o edital preenchida conforme anexo V;

**XVI**: Termo de Comprometimento com a prestação de serviços assumidos preenchido conforme anexo VII;

**XVII**: Cópia do CPF e RG dos sócios ou empresários individuais e também dos médicos plantonistas;

**XVIII** - Certidão de Regularidade perante o FGTS.

**XIX** – Apresentar no mínimo 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado (se privado deverá vir com firma reconhecida em cartório), que comprovem a capacidade do licitante em atender contratos da natureza dessa Licitação.

**3.2.** Não poderão participar do credenciamento, aqueles que não apresentarem toda a documentação constante do item 3.1.

**3.3.** A documentação exigida será vistoriada pela comissão permanente de licitações e setor jurídico.

**3.4.** Após credenciamento será publicada a lista dos credenciados no quadro de avisos da Prefeitura e site da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa.

**3.5.** Serão credenciados todos os profissionais que tiverem interesse e comprovarem a habilitação exigida neste edital.

**3.6.** O credenciamento terá validade até 31/12/2020, podendo ser prorrogado, obedecendo à legislação vigente.

**3.7.** Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do credenciado.

**3.8.** Os documentos deverão ser entregues em original ou cópia, em caso de cópia os originais deverão ser apresentados no ato da entrega para autenticação.

#### **4. DAS RESPONSABILIDADES DOS CREDENCIADOS**

**4.1.** Os serviços médicos em Ginecologia/Obstetrícia, Procedimentos Ginecológicos (Inserção e Retirada de DIU, Cauterização, Colposcopia, Retirada de material para Biopsia e demais procedimentos), deverão ser prestados nas Unidade Básicas de Saúde; Ortopedia/Traumatologia (Plantões sobreaviso, Consultas, Procedimentos e Cirurgias), deverão ser prestados no Hospital Municipal Doutor Bininho; Consultas Urológicas, Pequenos Procedimentos Cirúrgicos, Avaliações de necessidade/urgência para Cirurgias Gerais deverão ser prestados no Centro de Especialidades Médicas de Lagoa Formosa; Consultas Psiquiátricas deverão ser prestados no Centro de Atenção Psicossocial de Lagoa Formosa; todos de acordo com os dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde no momento do agendamento com os pacientes.

**4.2.** O fornecimento dos equipamentos e materiais (específicos e não específicos) necessários para a realização dos procedimentos cirúrgicos e demais atendimentos será de responsabilidade dos estabelecimentos citados acima.

**4.3.** Os contratados serão responsáveis por quaisquer danos causados aos pacientes, devendo refazer os procedimentos e atendimentos às suas expensas, caso os mesmos não alcancem os resultados esperados e desde que comprovada culpa exclusiva do contratado.

**4.4.** Apresentar mensalmente nota fiscal dos serviços prestados, em nome de Pessoa Jurídica, junto a Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa – Setor de Finanças, devidamente aceita pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### **5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1.** O prazo de vigência do Termo de Credenciamento para a execução dos serviços, objeto deste edital, será 31/12/2020, podendo ser prorrogado, obedecendo à legislação vigente, mantidas as demais cláusulas e assegurada à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos motivos contidos no §1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, justificados, por escrito, com antecedência de 10 dias do vencimento, e previamente autorizada pela autoridade competente.

#### **6. DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado mensalmente, após 05 dias úteis da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada para a Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, tendo em conta o número de procedimentos/atendimentos efetivamente realizados, sendo o valor a ser pago de acordo com o projeto básico.

#### **7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Consultas e demais Procedimentos em Ginecologia/Obstetrícia: **Ficha 336 Fonte 59.**

Consultas, Plantões sobreaviso, Cirurgias e demais Procedimentos em Ortopedia/Traumatologia: **Ficha 381 Fonte 02 ou 012.**

Consultas em Urologia: **Ficha 381 Fonte 02 ou 012.**

Avaliações de necessidade/urgência para Cirurgias Gerais e Pequenos Procedimentos Cirúrgicos: **Ficha 381 Fonte 02 ou 012.**

Atendimentos Psiquiátricos: **Ficha 940 Fonte 02 ou 12.**

**Município de Lagoa Formosa**  
**Praça Dona Filomena, 02 – Centro**  
**CEP 38720-000 – Lagoa Formosa – MG**

\*\*\*\*\*

**8. DA HOMOLOGAÇÃO E “DA RATIFICAÇÃO”**

**8.1** – A comissão de licitação se submeterá ao Sr. Prefeito Municipal o presente processo para homologação do Termo de Credenciamento, após a ratificação do processo de Inexigibilidade.

**8.2** – O Prefeito Municipal poderá, por despacho motivado e publicado, revogar ou anular o processo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e seus modificadores, bem como, adotá-la.

**9. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O Credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital.

**a)** É vedado:

**1)** O credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município (Lei Federal nº 8.666/93, art. 9º, III);

**2)** O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

**3)** O credenciamento não configurará relação contratual de prestação de serviços.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito à Comissão de Licitações deste Município de Lagoa Formosa e protocoladas a Praça Dona Filomena, nº 02, Bairro Centro, CEP 38.720-000, em Lagoa Formosa/MG, no Setor de Licitações.

**10.2.** Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela comissão de análise dos documentos ou se necessário, pela Procuradoria Jurídica deste Município de Lagoa Formosa.

**10.3.** Impugnações ao presente ato convocatório deverão ser dirigidas a Comissão de Licitações deste Município e protocoladas na Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa, conforme Anexo I, até 02 (dois) dias antes da data fixada para credenciamento.

**10.4.** Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição será dirigida à Comissão de Licitações deste Município de Lagoa Formosa - MG.

**10.5.** O Município, através da Comissão Permanente de Licitações, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a instrução do processo relativo a este Credenciamento.

**10.6.** O Foro competente para fins de discussão do Edital e Termo de Credenciamento decorrente é da Comarca de Patos de Minas - MG.

**10.7.** Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação, através do Diário Oficial da União, Diário do Estado de Minas Gerais e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa bem como na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa Formosa – MG, 18 de fevereiro de 2020.

**João Martins de Paula**  
Prefeito Municipal

**José Wilson Amorim**  
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Daiany Alves de Matos**  
Secretária Municipal de Saúde

**Município de Lagoa Formosa**  
**Praça Dona Filomena, 02 – Centro**  
**CEP 38720-000 – Lagoa Formosa – MG**

\*\*\*\*\*

**ANEXO I**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO 005/2020.**  
**PROCESSO Nº 028/2020.**

LOCAL DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PRAÇA DONA FILOMENA, Nº 02, BAIRRO CENTRO**  
**TELEFONE (34) 3824-2000**  
**LAGOA FORMOSA – MINAS GERAIS**  
**HORÁRIO: 11H00MIN – 16H00MIN / SEGUNDA A SEXTA FEIRA.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Portaria nº 005/2020 de 02/01/2020.

**Município de Lagoa Formosa**  
**Praça Dona Filomena, 02 – Centro**  
**CEP 38720-000 – Lagoa Formosa – MG**

\*\*\*\*\*

**ANEXO II**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO 005/2020.**  
**PROCESSO Nº 028/2020.**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_

Nº CNPJ: \_\_\_\_\_ INSC EST: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefones: Comercial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Cel. (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome representante legal: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefones: Residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Comercial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Cel. (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Município de Lagoa Formosa**  
**Praça Dona Filomena, 02 – Centro**  
**CEP 38720-000 – Lagoa Formosa – MG**

\*\*\*\*\*

**ANEXO III**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO 005/2020.**  
**PROCESSO Nº 028/2020.**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPRESA MENOR**

\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da identidade \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, **declara** para fins do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº 9.854/99.

..... de ..... de 2020.

.....  
(Nome completo da Empresa)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da Empresa)

**Município de Lagoa Formosa**  
**Praça Dona Filomena, 02 – Centro**  
**CEP 38720-000 – Lagoa Formosa – MG**

\*\*\*\*\*

**ANEXO IV**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO 005/2020.**  
**PROCESSO Nº 028/2020.**

**PROJETO BÁSICO E PREÇO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO**

Credenciamento de Pessoa Jurídica devidamente especializada em Prestação de Serviços Médicos de Consultas em Ginecologia/Obstetrícia, Procedimentos Ginecológicos (Inserção e Retirada de DIU, Cauterização, Colposcopia, Retirada de material para Biopsia e demais procedimentos), Ortopedia/Traumatologia (Plantões sobreaviso, Consultas, Procedimentos e Cirurgias), Consultas Urológicas, Pequenos Procedimentos Cirúrgicos, Avaliações de necessidade/urgência para Cirurgias Gerais e Consultas Psiquiátricas de acordo com as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Formosa/MG.

**I – DO OBJETO**

Este procedimento tem por objeto contratação, através de Credenciamento, de Pessoa Jurídica devidamente especializada em Prestação de Serviços Médicos de Consultas em Ginecologia/Obstetrícia, Procedimentos Ginecológicos (Inserção e Retirada de DIU, Cauterização, Colposcopia, Retirada de material para Biopsia e demais procedimentos), Ortopedia/Traumatologia (Plantões sobreaviso, Consultas, Procedimentos e Cirurgias), Consultas Urológicas, Pequenos Procedimentos Cirúrgicos, Avaliações de necessidade/urgência para Cirurgias Gerais e Médico Especialista em Psiquiatria, de acordo com as demandas e pedidos da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Formosa/MG.

**II – JUSTIFICATIVA**

As contratações mencionadas no Item I deverão ser realizadas uma vez que os atendimentos e procedimentos citados são indispensáveis para atender a demanda da população. Os serviços especializados em Consultas e Procedimentos Ginecológicos/Obstétricos eram oferecidos no Centro de Especialidades Médicas e passaram a ser ofertados para os pacientes cadastrados em sua área de abrangência nas UBS's, de acordo com o encaminhamento de médicos clínico geral, estes serão pagos com recursos da Atenção Primária. Os serviços Urológicos, Pequenos Procedimentos Cirúrgicos, Psiquiátricos, Avaliações de necessidade/urgência para Cirurgias Gerais, também já são oferecidos para a população em geral e pagos com recursos próprios, no entanto os contratos vigentes já estão com data de validade prestes a expirar, surgindo daí a necessidade de nova contratação. No entanto, os serviços de Ortopedia/Traumatologia, tais como, consultas, procedimentos e cirurgias, considerando ao grande número de pacientes aguardando atendimentos na especialidade, uma vez que o Município não conta com estes serviços, por isso a Coordenação da Secretaria de Saúde juntamente com a Administração Municipal viu como prioridade a realização destas consultas, procedimentos, cirurgias quando há necessidade e também médico plantonista sobreaviso especialista em Ortopedia/Traumatologia, estes serviços também serão pagos com recurso próprios.

**III – DOS SERVIÇOS, VALORES E QUANTIDADE ESTIMADA ANUAIS**

Item	Produto/serviços	Quantidade Estimada Anual	Valor por consulta ou procedimento
1.	Prestação de serviços médicos especializados em consultas de Ginecologia/Obstetrícia.	2560 consultas	R\$ 45,00
2.	Prestação de serviços médicos especializados em procedimentos ginecológicos (Inserção e Retirada de DIU, Colposcopia, Cauterização, Retirada de material para Biopsia e outros procedimentos).	480 procedimentos	R\$80,00
3.	Prestação de serviços de saúde como médico na especialidade de Ortopedia/Traumatologia plantonista de sobreaviso, escala de 12 horas, uma vez por semana, devendo ficar à disposição em período integral referente ao plantão e comparecer ao Hospital Municipal sempre que convocado.	48 plantões	R\$ 1000,00
4.	Prestação de serviços médicos em consultas e procedimentos em Ortopedia/Traumatologia.	1000 consultas/procedimentos	R\$ 45,00
5.	Prestação de serviços médicos especializados em realização de cirurgias em Ortopedia/Traumatologia.	60 anuais	R\$ 300,00

**Município de Lagoa Formosa**  
**Praça Dona Filomena, 02 – Centro**  
**CEP 38720-000 – Lagoa Formosa – MG**

\*\*\*\*\*

6.	Prestação de serviços médicos especializados em consultas Urológicas.	400 consultas	R\$ 70,00
7.	Prestação de serviços médicos em avaliação necessidade/urgência de cirurgias gerais.	400 avaliações	70,00
8.	Prestação de serviços médicos especializados em realização de pequenos procedimentos cirúrgicos (Retira de Linfomas, Cistos Sebáceos, Cauterização de Verrugas, entre outros).	650 procedimentos	100,00
9.	Prestação de serviços médicos especializados em consultas psiquiatras.	2400 consultas	45,00

**OBS:**

\*Todos os procedimentos e consultas serão agendados pela secretaria de saúde de acordo com a fila de espera e caráter de urgência para realização dos mesmos.

\*Os valores a serem pagos pelos serviços foram aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e cotação de preços, conforme anexo.

**Daiany Alves de Matos**  
Secretária Municipal de Saúde

**Ana Paula Tavares Ribeiro**  
Coordenadora Atenção Primária

**Marli Gomes de Oliveira**  
Coordenadora do Centro Especialidades Médicas

**Junia Patrícia Ferreira da Silva**  
Diretora Administrativa Hospital Municipal

**Gabriela Caetano Marins**  
Coordenadora do CAPS

**Paulo Henrique Pereira**  
Coordenador Regulação

**Município de Lagoa Formosa**  
**Praça Dona Filomena, 02 – Centro**  
**CEP 38720-000 – Lagoa Formosa – MG**

\*\*\*\*\*

**ANEXO V**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO 005/2020.**  
**PROCESSO Nº 028/2020.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO/CONCORDÂNCIA COM EDITAL.**

Declaro para todos os fins de direito, concordar com as condições do edital de credenciamento no tocante à forma de atendimento, instalações e Valor de Referência, comprometo a fornecer as informações ou documentos solicitados referentes à prestação de serviços realizados. Estando ciente de que a qualquer momento poderá ser cancelado o credenciamento e tendo conhecimento que nos é vedado cobrar quaisquer honorários dos beneficiários da referida prestação de serviços.

....., ..... de ..... de 2020.

.....  
Nome:

CPF/CNPJ:

**Município de Lagoa Formosa**  
**Praça Dona Filomena, 02 – Centro**  
**CEP 38720-000 – Lagoa Formosa – MG**

\*\*\*\*\*

**ANEXO VI**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 005/2020.**  
**PROCESSO Nº 028/2020.**

**TERMO DE COMPROMETIMENTO COM OS SERVIÇOS MÉDICOS ASSUMIDOS:**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, apresentou interesse em se credenciar para prestar o (s) seguinte (s) serviço (s):

- Prestação de serviços médicos especializados em consultas de Ginecologia/Obstetrícia.
- Prestação de serviços médicos especializados em procedimentos ginecológicos (Inserção e Retirada de DIU, Colposcopia, Cauterização, Retirada de material para Biopsia e outros procedimentos).
- Prestação de serviços de saúde como médico na especialidade de Ortopedia/Traumatologia plantonista de sobreaviso, escala de 12 horas, uma vez por semana, devendo ficar à disposição em período integral referente ao plantão e comparecer ao Hospital Municipal sempre que convocado.
- Prestação de serviços médicos em consultas e procedimentos em Ortopedia/Traumatologia.
- Prestação de serviços médicos especializados em realização de cirurgias em Ortopedia/Traumatologia.
- Prestação de serviços médicos especializados em consultas Urológicas.
- Prestação de serviços médicos em avaliação necessidade/urgência de cirurgias gerais.
- Prestação de serviços médicos especializados em realização de pequenos procedimentos cirúrgicos (Retira de Linfomas, Cistos Sebáceos, Cauterização de Verrugas, entre outros).
- Prestação de serviços médicos especializados em consultas psiquiatras.

E se compromete a assumir todos os atendimentos a serem prestados, de acordo com as marcações, dias e horários estabelecidos pelos coordenadores responsáveis por cada área, bem como de acordo com as urgências ora demandadas.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Credenciado**

**Nome:**

**CPF/CNPJ:**

**Município de Lagoa Formosa**  
**Praça Dona Filomena, 02 – Centro**  
**CEP 38720-000 – Lagoa Formosa – MG**

\*\*\*\*\*

**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO**

(poderá ser modificado para melhor adequação ao interesse público)

**CONTRATO XXXX/202X**

**INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 005/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020.**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE LAGOA FORMOSA (MG) E XXXXXXXXXXXX.

Contrato que entre si fazem a O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.602.078/0001-41, situada à Praça Dona Filomena, 02 - Centro – Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, denominada CREDENCIANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. João Martins de Paula, e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/CPF XXXXXX, endereço XXXXXX, na cidade de XXX, Estado de XXXX, denominada CREDENCIADO (A), representada por XXXXXXXX, inscrito no CPF XXXXXX, de conformidade com a Licitação Inexigibilidade por Credenciamento xxxxxx/202X, julgada dia xxx de xxxx de 202X, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato**

1.1. O presente termo tem por objeto a Contratação por Credenciamento de Pessoa Jurídica devidamente especializada em Prestação de Serviços Médicos de: Consultas em Ginecologia/Obstetrícia, Procedimentos Ginecológicos (Inserção e Retirada de DIU, Cauterização, Colposcopia, Retirada de material para Biopsia e demais procedimentos), Ortopedia/Traumatologia (Plantões sobreaviso, Consultas, Procedimentos e Cirurgias), Consultas Urológicas, Pequenos Procedimentos Cirúrgicos, Avaliações de necessidade/urgência para Cirurgias Gerais e Consultas Psiquiátricas, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

1.2. Os serviços objeto desse edital serão estipulados conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Formosa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor do Contrato**

2.1. O credenciado obriga-se a prestar os serviços Médicos de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, objeto deste edital de credenciamento, pelo valor de R\$ XXXXXXXXXXX (.....), nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem a prestação dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento**

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após 05 (cinco) dias úteis da data da apresentação da nota fiscal, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de prestação de serviço que deverá ser enviada para a Prefeitura de Lagoa Formosa - MG, tendo em conta o número de horas efetivamente realizadas, no valor de R\$ XX (...) por XXXXX.

3.2. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

**CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários**

4.1. As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Lagoa Formosa - MG, por intermédio dos recursos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o ano 202X: Ficha: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da CREDENCIANTE**

A CREDENCIANTE deverá:

- a) Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b) Fornecer ao CREDENCIADO todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- c) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no

**Município de Lagoa Formosa**  
**Praça Dona Filomena, 02 – Centro**  
**CEP 38720-000 – Lagoa Formosa – MG**

\*\*\*\*\*

presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

**CLÁUSULA SEXTA – Obrigações do CREDENCIADO**

**6.1.** Prestar os serviços contratados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Formosa.

**6.2.** Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a homologação do credenciamento e ratificação do processo de inexigibilidade, sempre que convocado para tal e conforme escala fornecida pela Secretaria de Saúde.

**6.3.** Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.

**6.4.** Zelar pelo cumprimento das normas internas do CREDENCIANTE, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde.

**6.5.** Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

**6.6.** Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Vigência do contrato**

**7.1.** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de até 31/12/2020, podendo ser prorrogado observando a legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA – Rescisão Contratual**

**8.1.** O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a critério da contratante, sem que ao credenciado caiba qualquer indenização, ou, reclamação.

**8.2.** A inexecução total ou parcial do Termo de Credenciamento enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas da Lei Federal 8.666/93.

**8.3.** O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido se, por algum motivo, o credenciado deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.

**8.4.** A rescisão deste Termo de Credenciamento poderá ocorrer nas formas previstas no Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.

**8.5.** Poderá ser solicitada rescisão de Termo de Credenciamento por parte do credenciado, com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias, condicionada à análise do contratante quanto à possibilidade da rescisão antes do término de vigência do presente Termo.

**CLÁUSULA NONA – Penalidades e sanções**

**9.1- Penalidades**

**9.1.1.** O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Termo de Credenciamento, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as conseqüências previstas em lei.

**9.1.2.** A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente três vezes, sendo que a notificação seguinte ensejará a rescisão contratual e aplicação das demais sanções previstas.

**9.1.3.** O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Edital.

**9.2- Sanções**

**9.2.1.** Verificada uma das hipóteses previstas nos sub-itens anteriores, a Secretaria Municipal de Saúde poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.

**9.2.2.** Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste Termo de Credenciamento juntamente com as seguintes sanções.

**a)** Advertência.

**b)** Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

**Município de Lagoa Formosa**  
**Praça Dona Filomena, 02 – Centro**  
**CEP 38720-000 – Lagoa Formosa – MG**

\*\*\*\*\*

**9.2.3.** As sanções previstas na alínea “C”, do sub-item 9.2.2, são de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Lagoa Formosa - MG, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura das vistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Condições Gerais**

**10.1.** Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.

**10.2.** A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

**10.3.** O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Oitava.

**10.4.** O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal 8.666/93 e alterações.

**10.5.** Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

Lagoa Formosa - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

\_\_\_\_\_  
CREDENCIANTE

\_\_\_\_\_  
CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CIC/MF:

Cargo:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CIC/MF:

Cargo: